



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0244/2022

Em, 20 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.940,19 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dezenove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo		
0000004	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais		10.939,18
0000007	3390.30	99	15001000	Material de Consumo		499,01
0000009	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		502,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
				Total da Ação		16.940,19
				Total da Unidade Orçamentária		16.940,19
				Total de Suplementações		16.940,19

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.940,19 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dezenove Centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	1002	Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal		
0000002	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		1.080,00
				Total da Ação		1.080,00
01	031	2001	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo		
0000003	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.112,19
0000006	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil		690,00
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria		5.058,00
				Total da Ação		15.860,19
				Total da Unidade Orçamentária		16.940,19
				Total de Anulações		16.940,19
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		16.940,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional